

EDITAL Nº 013/2025 CONVOCAÇÃO

Ref. Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **15 de setembro de 2025** a **22 de setembro de 2025**, no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min** e das **13h30min às 17h00min**, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento da Função conforme a seguir:

Professor de Educação Infantil

Classificação	Inscrição Nº	Nome
42°	329	Ana Caroline Nogueira

2. A candidata convocada dever comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

- I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- III. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- IV. Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
- V. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de

Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;

VI. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;

VII. Comprovante de escolaridade exigida para a função;

VIII. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do

cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;

IX. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando

houver;

X. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

XI. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;

XII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);

XIII. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de

Imposto de Renda do último ano;

XIV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

XV. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria

e/ou pensão;

XVI. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;

XVII. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;



XVIII. Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão

corretos.

- **2.1**. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
- **3.** Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta do candidato convocado.
- **3.1.** A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência das candidatas.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. A candidata considerada inapta ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminada do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminarão a candidata, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. A candidata que não apresentar as documentações necessárias a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

6. Será considerada desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, a candidata convocada para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximo estabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por: Alessandro Alves de Andrade Código Identificador:82F0F53B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/09/2025. Edição 3364 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Jornal Umuarama Ilustrado

https://www.diariomunicipal.com.br/amp/